



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2013

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso da competência delegada através da Portaria 404-MEC, de 23 de Abril de 2009, resolve:

Nº 369 - Autorizar o afastamento do País do servidor Docente TUFU MACHADO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1148516, lotado no Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, para participar da reunião do Programme for International Student Assessment (PISA-OCDE), em Lisboa/Portugal, no período de 06/04/13 a 12/04/13, incluído o deslocamento, com ônus limitado para esta IFE, conforme consta do Processo nº 23071.003419/2013-16.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso da competência delegada através da Portaria 404-MEC, de 23 de Abril de 2009, resolve:

Nº 371 - Autorizar o afastamento do País do servidor Docente MARCELO AYRES CAMURCA LIMA, Matrícula SIAPE nº 0364202, lotado no Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora, para participar de: 01 - Visita técnica e reunião com os pesquisadores do laboratório do Groupe Sociétés, Religions, Laïcités, de 08/04/13 a 10/04/13, em Paris/França; 02 - Colloque "Le Tour du Monde des Sciences Sociales: le Brésil", com apresentação de trabalho, de 11/04/13 a 12/04/13, em Rennes/França. O afastamento ocorrerá no período de 06/04/13 a 14/04/13, incluído o deslocamento, com ônus para esta IFE (diárias) e para a FAPEMIG (transporte), conforme consta do Processo nº 23071.002626/2013-45.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso da competência delegada através da Portaria 404-MEC, de 23 de Abril de 2009, resolve:

Nº 372 - Autorizar o afastamento do País da servidora Docente ELIZABETH DE PAULA PISSOLATO, Matrícula SIAPE nº 4147471, lotada no Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora, para participar de: 01 - Visita técnica e reunião com os pesquisadores do laboratório do Groupe Sociétés, Religions, Laïcités, de 08/04/13 a 10/04/13, em Paris/França; 02 - Colloque "Le Tour du Monde des Sciences Sociales: le Brésil", com apresentação de trabalho, de 11/04/13 a 12/04/13, em Rennes/França. O afastamento ocorrerá no período de 06/04/13 a 14/04/13, incluído o deslocamento, com ônus para a FAPEMIG (diárias e transporte), conforme consta do Processo nº 23071.002627/2013-90.

JOSÉ LUIZ REZENDE PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o prescrito no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação, e ainda o Memorando 005/PPGAP/DAE, de 11/3/2013, resolve:

Nº 211 - Dispensar, a partir de 28/3/2013, a servidora SILVIA HELENA RIGATTO, matrícula nº 1491576, professora adjunta, da função de Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em nível de Mestrado Profissional/PRPG, bem como da Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FUC-1.

Nº 212 - Art. 1º Designar a servidora SILVIA HELENA RIGATTO, matrícula nº 1491576, professora adjunta, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em nível de Mestrado Profissional/PRPG, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, código FUC-1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 217 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de EDNALDO OLIVEIRA LIMA, como professor temporário na área de Ciência da Computação, no Departamento de Ciência da Computação, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 218 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de PAULO HENRIQUE SALES GUIMARÃES como professor temporário na área de Estatística no Departamento de Ciências Exatas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 219 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de MATHEUS BATISTA DOS REIS, como professor temporário na área de História da Filosofia/Introdução à Filosofia no Departamento de Ciências Humanas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 220 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de STELA GANGANA GUIMARÃES, como professor temporário na área de Aspectos Morfológicos dos Sistemas Humanos com ênfase em primeiros socorros, no Departamento de Educação Física, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 221 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LUZ, como professor temporário na área de Física, no Departamento de Ciências Exatas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 222 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de CINTIA CAMPOLINA DUARTE ROCHA DA SILVA, como professor temporário na área de Biodinâmica do Movimento Humano, no Departamento de Educação Física, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 223 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de MOISES PORFIRIO ROJAS LEYVA, como professor temporário na área de Física Geral, no Departamento de Ciências Exatas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 31/3/2013 e término em 25/8/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 224 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de VERIDIANA CARDOZO GONÇALVES CANTÃO, como professor temporário na área de Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas, no Departamento de Ciência do Solo, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 225 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de LÍVIA CORRÊA PACHECO, como professor temporário na área de Fundamentos dos Esportes Coletivos, no Departamento de Educação Física, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 226 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de EVELISE ROMAN CORBALAN GÓIS FREIRE, como professor temporário na área de Matemática, no Departamento de Ciências Exatas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 227 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de DÉBORA RACY SOARES, como professor temporário na área de Literatura Brasileira, Literatura Infanto-Juvenil, Leitura e Produção de Textos, no Departamento de Ciências Humanas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 228 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de RENATO SILVÉRIO CAMPOS, como professor temporário na área de Auditoria e Controladoria Pública, Contabilidade Pública, Finanças e Orçamento no Departamento de Administração e Economia, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 229 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de CUSTÓDIO GENÉSIO DA COSTA FILHO, como professor temporário na área de Marketing, Estratégia e Empreendedorismo Governamental, no Departamento de Administração e Economia, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 30/4/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

Nº 230 - Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de VANDER SCHULZ NÖTHLING DE PAULA, como professor temporário na área de História da Filosofia/Introdução à Filosofia, no Departamento de Ciências Humanas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/2003, e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/4/2013 e término em 31/7/2013, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no disposto no Decreto nº 1.387/95 e suas alterações, no Decreto nº 91.800/85 e suas alterações, na Portaria MEC nº 404/09, na Resolução CEPE nº 058/99 e na Portaria/Reitoria nº 693/10, resolve:

Nº 215 - Autorizar o afastamento do país de RENATO PAIVA, matrícula nº 140532, professor associado, lotado no Departamento de Biologia, para visitas técnicas à Universidade de Alberta (Edmonton) e Universidade de Illinois (Urbana), além de participação no "5th SCAA (Specialty Coffee Association of America) Symposium", em Boston, para celebração de parcerias internacionais com a UFLA, em Edmonton/Canadá, e Urbana-Champaign e Boston/Estados Unidos, no período de 1º a 14/4/2013, com ônus da UFLA, conforme Processo nº 23090.000656/2013-99.

Nº 216 - Autorizar o afastamento do país de ANTONIO CHALFUM JUNIOR, matrícula nº 1312298, Diretor de Relações Internacionais desta Universidade, lotado no Departamento de Biologia, para visitas técnicas à Universidade de Alberta (Edmonton) e Universidade de Illinois (Urbana), além de participação no "5th SCAA (Specialty Coffee Association of America) Symposium", em Boston, para celebração de parcerias internacionais com a UFLA, em Edmonton/Canadá, e Urbana-Champaign e Boston/Estados Unidos, no período de 1º a 14/4/2013, com ônus da UFLA, conforme Processo nº 23090.000657/2013-33.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 404/2009, de 23/04/2009, do Ministro de Estado da Educação, e considerando as disposições regimentais e a legislação pertinente, resolve:

Nº 1.931 - Homologar o afastamento do país do servidor CLÁUDIO LÚCIO LOPES PINTO, Professor Associado, no período de 08/01/2013 a 21/01/2013, que realizou visitas técnicas a minas localizadas no entorno de Santiago e nas universidades de Chile e Santiago de Chile, em Santiago/Chile, com ônus limitado. Processo nº 23072.042278/2012-58.

Nº 1.932 - Homologar o afastamento do país do servidor KLEMENS AUGUSTINUS LASCHEFSKI, Professor Adjunto, no período de 16/01/2013 a 25/01/2013, que participou do colóquio Energia e Democracia, em Kassel/Alemanha, com ônus, mediante concessão de auxílio pela Universidade de Kassel. Processo nº 23072.030758/2012-76.

Nº 1.933 - Homologar o afastamento do país do servidor MARCOS ASSUNÇÃO PIMENTA, Professor Titular, no período de 17/03/2013 a 25/03/2013, que participou do Encontro de Março da "American Physical Society", em Baltimore/EUA, com ônus limitado. Processo nº 23072.013734/2013-33.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 404/2009, de 23/04/2009, do Ministro de Estado da Educação, e considerando as disposições regimentais e a legislação pertinente, resolve:

Nº 2.062 - Autorizar o afastamento do país do servidor EDUARDO VIANA VARGAS, Professor Titular, no período de 03/04/2013 a 06/04/2013, para participar da 53ª Reunião do Conselho de Reitores da Associação de Universidades do Grupo Montevideo (AUGM), na Universidad Mayor de San Andrés, em La Paz/Bolívia, com ônus, conforme autorização nº 20130320.1303 do Ministério da Educação para concessão de diárias e passagens pela UFMG. Processo nº 23072.000053/2013-13.